



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 523/2010
De 01 de Março de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.719,01 no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes**, sendo que R\$ 195.000,00 será de recursos do Convênio com o Ministério dos Esportes, e R\$ 15.719,01 por conta de recursos de contra partida, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 4310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 4310 1010 0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO QUADRA POLIESPORTIVA ES. PÓLO TANCREDO NEVES/MIN. ESPORTES

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 210.719,01

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), provenientes do Convênio com o **Governo Federal**, através do **Ministério dos Esportes** e R\$ 15.719,01 (Quinze mil, setecentos e dezenove reais e um centavo), utilizados dos recursos próprios do orçamento do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2.010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal